



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 49/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 40/2021.

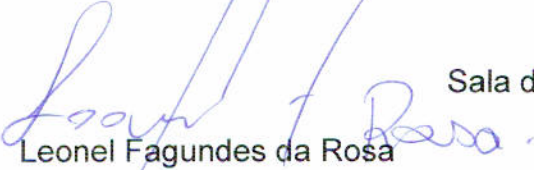
Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 40/2021, buscando autorização legislativa para instituir no Município de Capela de Santana-RS, o Regime de Previdência alterar a Lei Municipal nº 1.439/2012, dando nova redação aos arts. 7º, inciso VIII, e o art. 8º, conforme projeto apresentado e justificativas em anexo.

Trata-se de sistema de previdência complementar, destinado aos servidores municipais do quadro efetivo, de natureza facultativa, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 14.750, de 24 de agosto de 2020, combinada com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar a legalidade jurídica do presente Projeto de Lei, bem como os requisitos legais de sua admissibilidade e tramitação, nos termos do que estabelece o Regimento Interno e legislação pertinente da Câmara Municipal, opina pela sua tramitação, apreciação e deliberação do Plenário do Poder Legislativo.


Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Oziel Rangel

Relator


Felipe Borba

Membro